



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 34/87

Institui o DIA DO BANCÁRIO,
no município de Várzea
Grande, e dá outras provi-
dências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Munici-
pal de Várzea Grande, Mt., no uso das suas atribuições
legais,

D E C R E T A

Artº. 1º- Fica instituído, no município de
Várzea Grande, o DIA DOS BANCÁRIOS, que será comemorado
no dia 28 de agosto em conformidade com a Lei nº 892,
de 26 de junho de 1987.

Artº. 2º- Como parte integrante das comemo-
rações alusivas ao dia 28 de agosto - DIA DOS BANCÁRIOS
os estabelecimentos bancários do município terão seus
expedientes suspensos, ficando determinado o fechamento
dos mesmos.

Artº. 3º- Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Paço Municipal "Couto Magalhães",
em Várzea Grande, 1º de julho de 1987.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal